



Secretaria Municipal de Aguas e Saneamento de Lages - SC

Estado de Santa Catarina

Av. 1º de Maio, 1700 - Popular - 88526-070

CNPJ. 05.532.421/0001-87

OFICIO 0490/2026

Data: 05/05/2026
Processo: PE 34_2026
Modalidade: Administrativo-financeiro
Assunto: Qualificação Técnica PE 34_2026
Destinatário: Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Observações:

À Senhora

Maria Eduarda D'Agostini da Silva

Pregoeira / Agente de Contratação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 34/2026 - Objeto: Aquisição de Ferramentas para manutenção operacional nas Instalações da SEMASA e reservatórios de Água.

Em atenção ao pedido de análise da capacidade técnica da empresa **Luztronic Ferramentas LTDA**, provisoriamente vencedora do Item 13, informo que procedi à conferência da proposta comercial e dos documentos técnicos anexados, confrontando-os com as exigências contidas nos subitens 15.24 a 15.27.3 do Termo de Referência (TR).

Após análise detalhada, seguem as considerações:

Incongruência na Proposta (Item 13): A proposta comercial da licitante denomina o Item 13 como "ESMERILHADEIRA", porém descreve o produto como "Martelo Rompedor MMR1700 – 45J". Ressalto que, no TR, o Item 13 refere-se originalmente a um "Martelo demolidor 1500W". Embora o modelo ofertado atenda tecnicamente à função de martelo, há um erro formal na nomenclatura do título do item na proposta.

- Catálogo Técnico: A empresa apresentou o manual técnico em português para o modelo MMR1700, atendendo ao subitem 15.25 do TR.
- Ausência de Atestado de Capacidade Técnica: Verificou-se que não consta na documentação enviada o Atestado de Capacidade Técnica exigido pelo subitem 15.24 do TR. Tal documento é indispensável para comprovar a experiência prévia no fornecimento de ferramentas robustas e para validar as informações detalhadas exigidas nos subitens 15.26 e 15.27.1 a 15.27.3.

Conclusão

Diante da ausência de atestado de capacidade técnica, em desconformidade com o item 15.24 do Termo de Referência, verifica-se que a documentação apresentada pela empresa Luztronic Ferramentas LTDA, provisoriamente vencedora do Item 13 não comprova, neste momento, a aptidão da licitante para o desempenho das atividades pertinentes ao objeto. Adicionalmente, identifica-se inconsistência na nomenclatura do Item 13, constante na proposta comercial, bem como a ausência de documentos essenciais à validação da qualificação técnica. Dessa forma, no que se refere à qualificação



Secretaria Municipal de Aguas e Saneamento de Lages - SC
Estado de Santa Catarina

Av. 1º de Maio, 1700 - Popular - 88526-070
CNPJ. 05.532.421/0001-87

técnica, não há elementos suficientes para a verificação do atendimento integral às exigências estabelecidas no edital.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VARONI
AGENTE ADMINISTRATIVO